



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1041/10
PR Nº 008/10

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER Nº 95 /10 – CEFOR

Altera o “caput” do art. 4º da Resolução nº 1.559, de 22 de agosto de 2001 – que institui Estágio Curricular para estudantes de estabelecimentos de ensino médio e superior na Câmara Municipal de Porto Alegre –, e alterações posteriores, passando os números de postos de Estágio Curricular de Ensino Médio e de Estágio Curricular de Ensino Superior para 50 (cinquenta) e 98 (noventa e oito), respectivamente.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria da Mesa Diretora.

O Projeto foi protocolado em março deste ano e recebeu Parecer Prévio da Procuradoria, que disse não haver impedimento jurídico à tramitação da matéria.

Na sequência, foi ouvida a Comissão de Constituição e Justiça, que aprovou Parecer pela inexistência de óbice para a tramitação.

A esta CEFOR compete especialmente o exame do Projeto à luz do inciso V do art. 37 do Regimento. Diante disso, solicitou este relator à Diretoria de Patrimônio e Finanças que fosse emitida declaração quanto à sustentação orçamentária e financeira para as despesas a serem geradas, cumprindo assim disposição contida no inciso II do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a denominada Lei de Responsabilidade Fiscal, o que efetivamente ocorreu (fls. 11).

Desta forma, concluímos pela **aprovação** do Projeto

Sala de Reuniões, 31 de maio de 2010.


**Vereador João Antonio Dib,
Vice-Presidente e Relator.**



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 1041/10
PR N° 008/10
Fl. 2

PARECER N° 95 /10 – CEFOR

Aprovado pela Comissão em 08-06-10

Vereador Idenir Cecchim– Presidente

Vereador João Carlos Nedel

Vereador Airto Ferronato

Vereador Mauro Pinheiro